**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**

Estado de Minas Gerais

LEI 069/97, 21 DE NOVEMBRO DE 1997.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NARCISO ELOE BARON, Prefeito Municipal de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona o seguinte:

**Art. 1° - Fica Concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, ao Sr. AUÍZIO FANTINI VALÉRIO.**

**§ Único - O título a que se refere no "Caput" deste, será entregue em reunião solene, em data previamente designada.**

**Art. 2° - Revogam-se as disposições em Contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.**

**Chapada Gaúcha, 21 de novembro de 1997.**

**NARCISO ELOE BARON**
**Prefeito Municipal.**

Narciso Eloe Baron
PREFEITO MUNICIPAL